

Experiência profissional:

Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira desde 6 de maio de 2009;

Administrador da Universidade da Madeira, de abril/2006 a abril/2009;

Diretor dos Serviços de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade da Madeira, de julho/2003 a abril/2006;

Responsável pelo Setor de Aprovisionamento e Património da Universidade da Madeira, janeiro/2002 a junho/2003;

Administrativo na Universidade da Madeira, junho/1994 a janeiro/2000;

Lecionação no Ensino Básico e Secundário, disciplina de informática, de janeiro a abril de 1994;

Estágio no Banco Espírito Santo, funções administrativa, de julho a setembro de 1993.

Formação profissional relevante:

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), realizado pelo Instituto Nacional de Administração — 2007;

Seminário de Alta Direção, realizado pelo Instituto Nacional de Administração 2005;

Participação em diversas ações de formação, seminário e congressos, nas áreas: gestão na administração pública, liderança, qualidade nos serviços, despesas e obras públicas, E-Procurement, segurança alimentar, entre outras.

Atividades extracurriculares:

Secretário-Geral da Associação Madeirense de Automobilismo e Karting, desde janeiro de 2015;

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira, desde 2004;

Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Antigos Alunos da Universidade Madeira desde 2010 até setembro de 2016.

Outros elementos:

Representante do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito da candidatura EFQM, Committed to Excellence — 1.º Nível de Excelência da EFQM, obtido pelos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, em setembro/2011.

311587515

Regulamento n.º 577/2018

Nos termos dos artigos 27.º e n.º 5 do artigo 62.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 132, de 9 de julho de 2018, pelo Despacho Normativo n.º 14/2015, e de acordo com a deliberação n.º 219/CG/2018 de 25 de junho do Conselho Geral da Universidade da Madeira, foi aprovada a presente alteração ao Regulamento Orgânico da Universidade da Madeira.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento procede à alteração do Regulamento Orgânico da Universidade da Madeira, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 141, de 24 de julho de 2013, com a nova redação dada pelo Regulamento n.º 509/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de novembro de 2014, alterado pela Declaração de Retificação n.º 1182/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014.

CAPÍTULO II**Alteração ao Regulamento Orgânico da Universidade da Madeira****Artigo 2.º****Alterações**

Os artigos 4.º, 7.º, 10.º e Anexo do Regulamento passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

São Unidades de Apoio à Reitoria:

a)

b)
c) Gabinete de Comunicação e Marketing;
d)
e)

Artigo 7.º**Gabinete de Comunicação e Marketing**

1 — O Gabinete de Comunicação e Marketing exerce as suas competências nos domínios da imagem e relações públicas da Universidade.

2 — Ao Gabinete de Comunicação e Marketing compete:

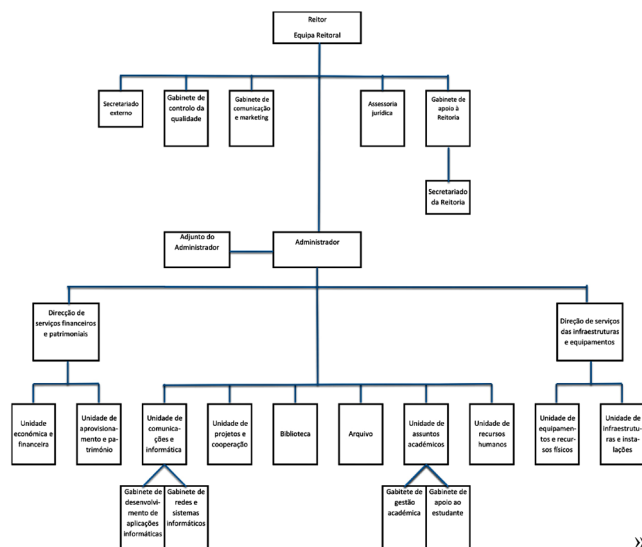
a)
b) Executar a política de comunicação e marketing da UMa;
c)
d)
e)
f)
g)
h) Apoiar a organização de eventos, conferências, visitas e cerimónias académicas da Universidade;
i)
j)
k) [Anterior alínea l).]
l) [Anterior alínea m)].

3 — O Gabinete de Comunicação e Marketing funciona na dependência direta de um Vice-Reitor a designar e é coordenado por um dirigente intermédio de 4.º grau.

Artigo 10.º

[...]

1 —
2 —
3 —
4 —
5 —
6 — A Unidade de Aprovisionamento e Património é dirigida por um Chefe de Divisão, dirigente intermédio de 2.º grau.
7 — (Anterior n.º 6.)

ANEXO**Organograma****Artigo 3.º****Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

3 de agosto de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.
311588066